



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

Processo nº 22.881/2023
Pregão Eletrônico nº ____/2023
Contrato nº ____/2023

MINUTA

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE
SOFTWARES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL
REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO E A
EMPRESA _____**

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ sob nº 37.115.409/0001-63, situado na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira nº 208, Jardim Veraneio (Parque dos Poderes), em Campo Grande - MS, neste ato representado pelo Secretário Administrativo GERSON MARTINS DE OLIVEIRA, portador do RG nº 611.634 SSP/MS e do CPF nº 600.496.421-20, conforme subdelegação de competência constante da Portaria TRT/DG nº 202/2023, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº ____, situada na ____, em ____, CEP ____, telefone (__) ____, e-mail ____, neste ato representada por ____, portador do RG nº ____ SSP/____ e do CPF nº ____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 22.881/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993 e legislação complementar, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº ____/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO (1 - caput; 3.2)

- 1.1. O objeto do presente contrato consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de softwares.
- 1.2. Os serviços serão prestados conforme as especificações e condições deste instrumento contratual, do termo de referência, nos termos da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2022, do Decreto nº 10.024/2019 e legislações complementares.
- 1.3. Vinculam-se e fazem parte desta contratação, independentemente de transcrição, os seguintes documentos a ela relacionados:
 - 1.3.1. Termo de Referência;
 - 1.3.2. Edital de licitação;
 - 1.3.3. Proposta da CONTRATADA;
 - 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.
- 1.4. A execução da presente contratação dar-se-á de forma indireta, pelo regime empreitada por preço global, para cada grupo distinto.
- 1.5. As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei nº 8.666/1993, legislação correlata e aplicável, bem como nas cláusulas deste contrato e dos documentos acima referidos.



Processo nº 22.881/2023
Pregão Eletrônico nº ____/2023
Contrato nº ____/2023

MINUTA

CLÁUSULA 2ª – DA VIGÊNCIA E DA CONTRATAÇÃO (5.2 a 5.7)

- 2.1. A vigência do contrato dar-se-á a contar da data de sua assinatura, pelo período de 37 (trinta e sete) meses, considerando-se neste o prazo de garantia ofertado pela CONTRATADA, o prazo de entrega e o prazo para recebimento definitivo (36 meses + 15 dias + 10 dias).
- 2.2. Os pagamentos referem-se ao direito de uso dos softwares pelo período de 36 (trinta e seis) meses, e não se confundem com os prazos de entrega, instalação e recebimento, que já estão computados na vigência do contrato, que contempla a soma de todos.
- 2.3. Considera-se data da assinatura do contrato aquela constante do instrumento ou a da aposição da última assinatura eletrônica, se mais recente.
- 2.4. Durante a vigência da contratação, será permitida a fusão, a cisão, a incorporação, a alteração da razão social, desde que sejam mantidas as condições estabelecidas na contratação original, sem prejuízo às responsabilidades contratuais e legais decorrentes da sua execução, devendo a CONTRATADA encaminhar cópia autenticada do registro da alteração no respectivo órgão, observadas as condições a seguir:
 - 2.4.1. na hipótese de alteração que possa repercutir na execução do contrato a CONTRATADA deverá apresentar, ao CONTRATANTE, cópia autenticada do referido instrumento no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, a contar do competente registro, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis previstas neste instrumento para os casos de inexecução parcial;
 - 2.4.2. na hipótese de fusão, cisão e incorporação, comprovar as mesmas qualificações exigidas para fins de habilitação, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar do registro das alterações, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades decorrentes da inexecução total.
- 2.5. Em atenção aos artigos 2º, inc. VI, e 3º da Resolução CNJ nº 7/2005, com redação dada pelas Resoluções CNJ nº 9/2005 e 229/2016, é vedada a contratação, manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato, inclusive de prestação de serviços, com empresa que tenha ou venha ter em seu quadro societário, ou ainda que tenha ou venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao CONTRATANTE, bem como daqueles servidores vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.
- 2.6. É vedada, também, a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição dos Tribunais



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 22.881/2023
Pregão Eletrônico nº ____/2023
Contrato nº ____/2023**

MINUTA

para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam na vedação dos artigos 1º e 2º da Resolução CNJ nº 156/2012.

CLÁUSULA 3ª – DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS DESTA CONTRATAÇÃO

3.1. São partes integrantes deste contrato e constam do respectivo Termo de Referência as condições específicas desta contratação referentes a:

- 3.1.1. Subcontratação;
- 3.1.2. Sustentabilidade;
- 3.1.3. Condições de recebimento;
- 3.1.4. Deveres do Contratante;
- 3.1.5. Deveres da Contratada;
- 3.1.6. Vedações à Contratada;
- 3.1.7. Preposto;
- 3.1.8. Garantia de execução;
- 3.1.9. Garantia;
- 3.1.10. Suporte e Atualização;
- 3.1.11. Pagamento;
- 3.1.12. Atualização financeira;
- 3.1.13. Reajuste dos preços;
- 3.1.14. Reequilíbrio econômico-financeiro;
- 3.1.15. Penalidades;
- 3.1.16. Defesas e recursos;
- 3.1.17. Aumentos e reduções

CLÁUSULA 4ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (16.1)

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

PTRES: _____

Elemento de Despesa: 4.4.90.52

NE: _____.

CLÁUSULA 5ª – DO VALOR (17.1 e Anexo I)

5.1. O valor total do GRUPO 1 é de **R\$ ____ (____)** e do GRUPO 2 é de **R\$ ____ (____)**, perfazendo um valor total (GRUPO 1 + GRUPO 2) de **R\$ ____ (____)**, conforme quadro abaixo:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 22.881/2023
Pregão Eletrônico nº ____/2023
Contrato nº ____/2023

MINUTA

GRUPO 1					
ITEM	QTDE.	UNIDADE	OBJETO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	93	Unid	Licença de software de publicação de aplicativos Windows para acesso remoto: <ul style="list-style-type: none">•Licença perpétua;•Suporte e atualização de 36 (trinta e seis) meses.	R\$ XXX	R\$ XXX
PREÇO TOTAL DO GRUPO 1					R\$ XXX

GRUPO 2					
ITEM	QTDE.	UNIDADE	OBJETO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
2	10	Unid	Licença de acesso a área de trabalho remota por dispositivo - Microsoft (RDS): <ul style="list-style-type: none">•Licença perpétua;•Suporte e atualização de 36 (trinta e seis) meses;•Licença de acesso por dispositivo.	R\$ XXX	R\$ XXX
PREÇO TOTAL DO GRUPO 2					R\$ XXX

PREÇO TOTAL DO GRUPO 1 + GRUPO 2					R\$ XXX
----------------------------------	--	--	--	--	---------

CLÁUSULA 6ª – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO (22.1 a 22.7)

6.1. Em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, o CONTRATANTE designará, por meio de Portaria, servidor(es) para a gestão e a fiscalização da contratação, bem como, se necessário, servidor(es) para auxílio na fiscalização.

6.2. Tanto Gestor quanto o Fiscal atuarão em conjunto no acompanhamento e fiscalização da contratação, incumbindo especificamente ao Fiscal o acompanhamento do cumprimento das obrigações pela CONTRATADA e ao Gestor a liquidação das notas fiscais/faturas.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

Processo nº 22.881/2023

Pregão Eletrônico nº ____/2023

Contrato nº ____/2023

MINUTA

- 6.3. A existência de fiscalização por parte do CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades na execução das obrigações assumidas, nem perante terceiros, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica a corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes ou prepostos.
- 6.4. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos materiais e/ou pela execução de todos os serviços, o CONTRATANTE reserva-se ao direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, por intermédio do Fiscal do contrato.
- 6.5. O Fiscal do contrato pode sustar qualquer entrega de material e/ou execução do trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária, devendo comunicar o fato de imediato ao Gestor.
- 6.6. À fiscalização caberá, ainda, verificar periodicamente o cumprimento pela CONTRATADA das normas de segurança e medicina do trabalho.
- 6.7. A ação ou a omissão, total ou parcial, por parte da fiscalização do CONTRATANTE, não eximirá a CONTRATADA da total responsabilidade decorrente de má execução da contratação, inclusive por defeito ou inadequação do produto fornecido.

CLÁUSULA 7ª – DA CONTAGEM DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 7.1. A contagem do prazo de vigência do contrato dar-se-á na forma do § 3º do art. 132 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), ou seja, os prazos de meses e anos expiram no dia de igual número do de início, ou no imediato, se faltar exata correspondência.
- 7.2. Considera-se prorrogado o prazo de vigência até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente, se o expediente for encerrado antes da hora normal ou se houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

CLÁUSULA 8ª – DA CONTAGEM DOS DEMAIS PRAZOS DO CONTRATO

- 8.1. Excetuando-se a contagem do prazo de vigência de que trata a cláusula anterior e daqueles com data expressamente indicada, para os demais prazos estabelecidos nesta contratação a contagem excluirá o dia do início e incluirá o dia do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando explicitamente disposto em contrário.
- 8.2. Só se iniciam e vencem os prazos processuais em dia de efetivo expediente no CONTRATANTE.
- 8.3. Os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo, exceto quando explicitamente disposto em contrário.
- 8.4. Os prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente no CONTRATANTE.
- 8.5. Os prazos fixados por hora contar-se-ão de minuto a minuto.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

Processo nº 22.881/2023
Pregão Eletrônico nº ____/2023
Contrato nº ____/2023

MINUTA

CLÁUSULA 9ª – DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 77 a 79, da Lei nº 8.666/1993, podendo a rescisão ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, na forma da lei.

CLÁUSULA 10 – DA PUBLICAÇÃO

10.1. Para fins de publicidade e eficácia desta contratação, o respectivo extrato será publicado, pelo CONTRATANTE, na imprensa oficial, sem prejuízo da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.

CLÁUSULA 11 – DO FORO

11.1. Fica eleito o foro de Campo Grande - MS, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões relacionadas com o presente contrato que não puderem ser resolvidas pela via administrativa.

CLÁUSULA 12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS (26.1 a 26.3)

12.1. Declaram as partes que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

12.2. A participação nesta compra pública implica no conhecimento integral dos termos e condições nela inseridos, por parte dos proponentes, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

12.3. As partes não estão eximidas do cumprimento de obrigações e responsabilidades previstas na legislação vigente e não expressas neste instrumento.

12.4. As partes envolvidas se comprometem a observar as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), quanto ao tratamento dos dados pessoais que lhes forem confiados em razão desta avença, em especial quanto à finalidade, boa-fé e interesse público na utilização de informações pessoais para consecução dos fins a que se propõe a presente contratação.

E, por assim estarem justas e CONTRATADAS, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 22.881/2023
Pregão Eletrônico nº ____/2023
Contrato nº ____/2023**

MINUTA

Campo Grande - MS, ____ de ____ de 2023.

(documento assinado digitalmente)
GERSON MARTINS DE OLIVEIRA
CONTRATANTE

(documento assinado digitalmente)

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

(documento assinado digitalmente)

SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES

(documento assinado digitalmente)

ANALISTA JUDICIÁRIO

ANEXAR TR E ANEXO II